

MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2021

<u>Objeto</u>: Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

<u>Valor Máximo</u>: O preço total máximo é de R\$ 277.617,03 (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e três centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 03/11/2021 as 08h30m do dia 19/11/2021.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 19/11/2021 as 10h:00m do dia 19/11/2021.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 19/11/2021.

<u>Informações Complementares:</u> O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 27 de outubro de 2021.

Patrik Alves Pregoeiro Decreto nº 101/2021



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

<u>SUMÁRIO</u>

1.	PREÂMBULO	2
2.	DO OBJETO	
3.	DATA DA ABERTURA	2
4.	PREÇO MÁXIMO	2
5.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
6.	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	3
7.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
8.	CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRAS	IL5
9.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	6
10. ELE	CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEI TRÔNICO	MA 7
11.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
12.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
13.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	. 11
14.	HABILITAÇÃO	. 12
15.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS	. 16
16.	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	. 16
17.	RECURSOS	. 16
18.	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	. 17
19.	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	. 17
20.	PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	. 18
21.	PAGAMENTO	. 19
22.	REAJUSTAMENTO	. 19
23.	GARANTIA	. 19
24.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	. 19
25.	DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	. 19
26.	DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	. 21
27.	DISPOSIÇÕES FINAIS	. 21
ANE	XO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	. 23
ANE	XO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	. 34
ANE	XO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO	. 35
	XO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa resa de pequeno porte	
ANE	XO 05 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL	. 37
ANE	XO 06 – MODELO SISTEMA DE INTIMAÇÃO POR APLICATIVO	. 38
	XO 07 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal	
ANE	XO 08 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	. 42



MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado pelo Decreto nº 101/2021 de 25 de janeiro de 2021 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM, para Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal, de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo 01, que veicula o Termo de Referência, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 1959/2021.
- **1.2.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, assim como o Decreto Municipal nº 342/2020 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

- 2.1. Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DATA DA ABERTURA

3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço blicompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 03/11/2021 as 08h30m do dia 19/11/2021.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 19/11/2021 as 10h:00m do dia 19/11/2021.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 19/11/2021.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO

- **4.1.** Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 277.617,03** (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e três centavos).
- **4.2.** A competição se dará por MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.
- **4.3.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2021 pela dotação conforme segue:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 480 Data: 20/10/2021

Reduzido: 1265 0700310302001920474490520000 15181 277.617.03

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total.....: 277.617.03

Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Miguelina Franco e Maternidade Municipal Elisa Padilha. Resolução SESA nº 1.192/2017

> GUILHERME BRUNO WONSOVICZ CONTADOR - CRC: PR-077193/O-8

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **5.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).
- **5.3.** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- **5.4.** Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- **5.5.** O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* **www.contenda.pr.gov.br**, **bllcompras.com** ou na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barração, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **6.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
 - **6.1.1.** A medida referida no subitem *6.1.* poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico licitacao@contenda.pr.gov.br.

- 6.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.
- **6.2.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- **6.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- **6.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **6.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **7.1.** Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **7.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente deste Município de Contenda.
- **7.4.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 7.5. OS ITENS DE 01 A 28 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

7.6. <u>O ITEM 29 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADOS A AMPLA COMPETITIVIDADE.</u>

- 7.7. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 7.8. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.11. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- **7.12.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do <u>ANEXO 07</u>.
- **7.13.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.12 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.
- **8.2.** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

- **8.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **8.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **8.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **8.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **8.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **9.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - **9.1.1.** Conduzir a sessão pública;
 - **9.1.2.** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - **9.1.3.** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - **9.1.4.** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - **9.1.5.** Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - **9.1.6.** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - **9.1.7.** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - **9.1.8.** Indicar o vencedor do certame:
 - **9.1.9.** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - 9.1.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - **9.1.11.** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

9.1.12. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

10. <u>CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO</u>

- 10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, Proposta Inicial com a descrição do objeto ofertado, marca do produto quando for o caso e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as 08h30min. do dia 19/11/2021), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **10.2.** O envio da Proposta Inicial, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **10.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **10.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **10.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a Proposta Inicial e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **10.7.** Os documentos que compõem a Proposta Inicial e os Documentos de Habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **10.8.** A proponente que deixar de anexar a Proposta Preço Inicial, contendo as especificações em conformidade o anexo 01, será desclassificada.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **11.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **11.1.1.** Valor unitário;
 - **11.1.2.** Informar a marca do produto quando for o caso;
 - **11.1.3.** Informar o modelo do produto quando for o caso.
- **11.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

- **11.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **11.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **11.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **11.6.** Fornecer e-mail oficial e/ou número de telefone com WhatsApp, para fins de cadastramento, para recebimento de notificações e demais atos pertinentes ao processo, desde sua fase inicial até o cumprimento integral da Ata/Contrato, conforme ANEXO 06.

12. <u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>

- **12.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- **12.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.
 - **12.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - **12.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **12.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **12.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **12.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **12.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - **12.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **12.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **12.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

- **12.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa <u>"aberto e fechado"</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **12.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **12.10.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - **12.10.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **12.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - **12.11.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **12.12.**Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- **12.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **12.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **12.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- **12.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 12.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 12.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **12.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **12.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **12.24.**A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **12.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - **12.25.1.** no país;
 - **12.25.2.** por empresas brasileiras;
 - **12.25.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **12.25.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **12.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **12.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

- **12.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **12.27.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo em até 02 (duas) horas, envie para o e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **12.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **13.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **13.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 13.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

- **13.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **13.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **13.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **13.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **13.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **13.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **13.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. HABILITAÇÃO

- **14.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **14.1.1.** O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no:
 - **14.1.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 - **14.1.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
 - **14.1.1.3.** Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
 - 14.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **14.1.3.** Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

- **14.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **14.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- **14.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **14.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **14.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **14.7.** Ressalvado o disposto no item *10.3*, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- **14.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.

14.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **14.9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 14.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 14.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 14.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- **14.9.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

- **14.9.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- **14.9.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 14.9.8. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- **14.9.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 14.10.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.
- **14.10.2.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.10.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários), da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- **14.10.4.** Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.
- **14.10.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- **14.10.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

14.11. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.11.1. Não há exigências para o objeto desta licitação.

14.12. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.12.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, **emitida com antecedência**



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.13. DEMAIS DECLARAÇÕES:

- **14.14.** Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.
- 14.15. Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 03.
- **14.16.** Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 04.
- **14.17.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **14.18.**A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 14.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 14.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **14.21.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **14.22.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **14.23.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **14.24.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - **15.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - **15.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **15.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **15.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **15.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- **15.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **15.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **15.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **15.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 16.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.
- **16.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- **16.3.** Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotes distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

17. RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

- **17.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - **17.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - **17.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **17.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **17.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **18.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **18.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **18.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **18.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **18.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "*chat*", e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Contenda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 18.3.1. No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do pregão eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- **18.4.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

19.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Contenda convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

- **19.2.** A convocação para assinatura do Contrato formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.
- **19.3.** O prazo para assinar o Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Contenda.
- 19.4. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido o Contrato, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.
- **19.5.** Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem *25.1* do presente edital.
- **19.6.** Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 25 do presente instrumento.
- **19.7.** Farão parte integrante do Contrato todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- **19.8.** O licitante Contratado não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- **20.1.** O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021 (31/12/2021), contados a partir da assinatura do mesmo.
- **20.2.** O prazo de entrega dos objetos desta licitação é de até 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- 20.3. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de saúde, localizada na Rua Desembargador Lauro Lopes, 385, Centro Contenda, de acordo com a solicitação, A/C Sandra Terezinha Olech Ribeiro.
- **20.4.** Os produtos ofertados deverão vir embalados e identificados, em conformidade com o Pedido de Compra.
- **20.5.** O horário de entrega na Secretaria Municipal de Saúde deverá ser das 08h às 12h e das 13h às 17h.
- **20.6.** Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

21. PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 21.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

22. REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

23. GARANTIA

23.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **25.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e respectivo contrato.
- **25.2.** Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
 - **25.2.1.** Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
 - **25.2.2.** Não mantiver a sua proposta.
- **25.3.** A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - **25.3.1.** Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - **25.3.2.** Apresentar documento falso;
 - **25.3.3.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

- **25.3.4.** Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- **25.3.5.** Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- **25.3.6.** Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
- **25.3.7.** Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- **25.4.** Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
 - **25.4.1.** Apresentar declaração falsa: multa de até 20% (vinte por cento);
 - **25.4.2.** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10% (dez por cento);
 - **25.4.3.** Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento);
- 25.5. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- **25.6.** A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 87, § 2°, da Lei n° 8.666/93.
- **25.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.
- **25.8.** As sanções poderão ser aplicadas, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **25.9.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
 - **25.9.1.** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **25.10.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- **25.11.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

25.12. Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- **26.1.** Fica assegurado ao Município de Contenda o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- **26.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- **26.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- **26.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- **26.5.** A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o Contrato ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- **26.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 26.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **26.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Contenda revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Contenda poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **27.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

- **27.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.7. As decisões referentes a este processo licitatório a aos contratos firmados, serão comunicadas por e-mail e/ou via aplicativo WhatsApp aos participantes e proponentes junto aos dados informados junto ao ANEXO 06.
 - 27.7.1. A ausência de adesão ao sistema de intimação eletrônica não gera inabilitação ou desclassificação da participante.
- **27.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **27.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- **27.10.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- **27.11.**A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 27.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **27.13.**O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min as 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- **27.14.**A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- **27.15.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **27.16.**Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 27.17.O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda, 22 de outubro de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. OBJETO

- **1.1.** O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal**, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
 - **1.1.1.** Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no *site* da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.
- 2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

OS ITENS DE 01 A 28 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Ar Condicionado SPLINT Hi Wall 12.000 btu quente/frio) características técnicas: Modelo/Família Evaporadora: 9000 Ciclo Evaporadora: Quente/Frio Voltagem Evaporadora: 220V/110v Vazão de ar Evaporadora: 630 Controle de ar (cima/baixo) Evaporadora: Automático Controle de ar (direita/esquerda) Evaporadora: Manual Diâmetro da linha (sucção) Evaporadora: 3/8 pol Diâmetro da linha (líquido) Evaporadora: 1/4 pol Código ean Evaporadora: 7892509115230 Largura - Evaporadora: 82,0 Altura - Evaporadora: 29,9 Profundidade - Evaporadora: 21,5 Peso líquido - Evaporadora: 8,9	Unid.	10	R\$ 2.336,57	R\$ 23.365,70



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$						
	Peso bruto - Evaporadora: 10,1										
	Indicador de temperatura de evaporação - Evaporadora: Sim										
	Cor Evaporadora: Branco										
	Capacidade da Condensadora (BTUs): 9000.0										
	Modelo/Família Condensadora: 9000										
	Voltagem Condensadora: 220V										
	Classificação energética (inmetro): n/a										
	Corrente elétrica de refrigeração (a): 6,5A										
	Corrente elétrica de aquecimento (a): 7,3A										
	Frequência (Hz): 60										
	Fase: Monofásico										
	Potência de refrigeração: 815W										
	Potência de aquecimento:										
	815W										
	Gás refrigerante: R410-A										
	Tecnologia do compressor: Inverter										
	Consumo de energia: 17,1										
	Material da serpentina: Cobre										
	Controle remoto: Sim										
	Nível de ruído interno (db):										
	38/21										
	Nível de ruído externo (db): 49										
	Diâmetro da linha (sucção) Condensadora: 3/8 pol										
	Diâmetro da linha (líquido) Condensadora: 1/4 pol										
	Garantia do produto: n/a										
	Eficiência energética (eer): 3,24										
	Largura: 66,0										
	Altura: 47,5										
	Profundidade: 24,2										
	Peso líquido:										
	22,2										
	Peso bruto: 23,9										
	Timer: Sim										
	Regulagem da velocidade de ventilação: Sim										



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	Sleep: Sim Swing: Sim				
	Memória: Não				
	Turbo: Sim				
	Aviso de limpeza de filtro: Sim				
	Filtro anti-bactéria: Sim				
	Função brisa: Não				
	Proteção anti-corrosão: Sim				
	Desumidificação: Não				
	Controle de temperatura estável: Sim Controle remoto iluminado: Sim				
	Controle remoto lidminado. Sim Capacidade (mínima, nominal, máxima): n/a				
	Alimentação de energia: Condensadora				
02	Armário vitrine com duas portas e laterais em vidro: Armário vitrine com 02 portas Laterais em vidro 3mm;	Unid.	03	R\$ 1.285,00	R\$ 3.855,00
	Roupeiro de aço 4 Vaos 8 portas com fechadura Pandin bege areia 1,90m: Dimensões (Largura x Altura x				,
03	Profundidade): 1380mm x 1930mm x 400mm. Medidas externas do roupeiro: Altura: 193 cm; Largura: 138	Unid.	02	R\$ 1.039,97	R\$ 2.079,94
00	cm; Profundidade: 40 cm. Medidas internas dos vãos: Altura: 86 cm; Largura: 28 cm; Profundidade: 37,5	Office.	02	Τ(ψ 1.000,07	Γ(ψ 2.07 5,54
	cm.				
04	Balde cilíndrico inox com alça 10 l medida 27,5cm altura x 23,5cm circunferência – peso 1,400 kg	Unid.	03	R\$ 272,73	R\$ 818,19
	Cadeira de rodas hospitalar tipo higiênica para banho e uso direto no vaso sanitário: Estrutura tubular em				
0.5	aço, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura epoxi, rodas traseiras de 6 polegadas com		٥٢	D¢ 544 70	D¢ 0.700.05
05	pneus maciços giratórios, rodas dianteiras de 5 polegadas com pneus maciços, freios bilaterais dianteiros, assento sanitário com abertura frontal, apoio de pés escamoteáveis, apoio de braços removíveis, encosto	Unid.	05	R\$ 541,79	R\$ 2.708,95
	com punho tipo bengala com manopla e revestimento em capa impermeável, dobrável.				
	Cadeira de rodas normal em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon, encosto com				
	tubo 7/8, dobrável em X, freios com manoplas bilaterais, aro impulsador bilateral em nylon injetado com 8				
	pontos de fixação, apoio para os braços fixo com suporte em nylon injetado, apoio para os pés fixos com				
06	barra de reforço com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente, rodas dianteiras aro de 6 polegadas	Unid.	05	R\$ 582,47	R\$ 2.912,35
	com pneus maciços, rodas traseiras de 24 polegadas em nylon injetado com fibra de oito raias com pneus				
	maciços, com rolamento duplo blindado fixado com porca travante com calota protetora, garfos em aço				
	carbono achatado e maciço, pintura epoxi. Cadeira de rodas obeso, largura do assento 60cm, profundidade do assento 52cm, altura do encosto				
07	50cm, altura do assento no chão 59cm, comprimento total da cadeira 100cm, largura total aberta 81cm,	Unid.	01	R\$ 3.551,30	R\$ 3.551,30



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	largura total fechada 36cm, altura do chão a manopla 93cm, altura do chão ao apoio de braço 69cm, altura do assento ao apoio de braço 19cm, capacidade máxima de peso 220kg, peso da cadeira de rodas 16kg, assento e encosto em nylon, dobrável em X, apoio para os braços removíveis em poliuretano injetado.				
08	Carro de Emergência e Parada: Construído em chapa metálica de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada em epóxi, o carro da Ecafix, possui tampo da mesa superior em polímero liso, dividido em dois módulos rebaixados. Tem quatro rodízios giratórios para movimentos em 360 graus, sendo dois deles frontais, dotados de freios nas rodas. Possui bandeja (suporte) com giro livre de 360 graus para acomodação de desfibrilador, monitor ou cardioversor. O gaveteiro é composto de quatro gavetas, sendo uma com bandeja de 18 divisões para armazenamento de medicamentos, duas para instrumentos convencionais e uma grande, gavetão, para instrumentos maiores e uso geral. O para-choque é emborrachado e instalado em toda a extensão do perímetro lateral. É dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e quatro tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação de equipamentos diversos.	Unid.	01	R\$ 2.510,99	R\$ 2.510,99
09	Carro Para Transporte de Bandejas - carro para transporte de alimentos em bandeja para hospitais. ESPECIFICAÇÕES: - Carro para transporte de bandejas; - Estrutura em tubo de aço inox redondo 1" x 1.20mm; - Tampo e 2 prateleiras em chapa de aço inox de 0,80 mm de espessura; - Gradil varanda de proteção lateral, tampo e duas prateleiras; - Chassi com proteção de borracha em toda volta; - Pés com rodizio de 4 polegadas em polipropileno, com sistema de freios em diagonal; - Dimensões aproximadas: 1000 X 600 X 900mm.	Unid.	01	R\$ 2.122,09	R\$ 2.122,09
10	Carrinho plataforma em aço inox com aba frontal fixa. Capacidade para 500 Kg. Equipado com 4 rodízios de 4" zincados, sendo 2 fixos e 2 giratórios.	Unid.	01	R\$ 693,93	R\$ 693,93
11	Carro para transporte de roupa limpa hospitalar ou hotelaria com 2 prateleiras. Atenção: rodízio metálico e duas prateleiras. Especificações: - Duas portas com duas prateleiras; Base com cantoneiras em aço carbono; Cabo de locomoção em aço inox; Para-choque de borracha em toda volta; Estrutura em chapa de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática em pó; Rodizios firatorios de 5 polegadas, sendo dois com freios; Dimensões: 0,47 X 0,96 X 1,00 metros.	Unid.	01	R\$ 2.637,20	R\$ 2.637,20
12	CARDIOVERSOR – ECG / RESP / DESF / DEA / PMS / CTR / MP / SPO2 / PNI / PRINTER Cardioversor/Desfibrilador: Monitor de no mínimo 7 polegadas, desfibrilador bifásico – peso aproximado de 7kg com alça para transporte. Pronto para uso em menos de 06 segundos. Desenhos sem cantos vivos, ideal para o transporte de emergência ou uso em locais fixos. Energia bifásica entregue de até 360 joules. Apresentar no mínimo 3 curvas simultâneas na tela. Bateria interna, fácil de substituir sem a necessidade de uso de ferramenta, permite mais de 100 choques. Todas as operações concentradas em apenas dois botões. Comandos claros e intuitivos baseados no padrão 1, 2, 3. Acesso rápido as	Unid.	01	R\$ 49.489,84	R\$ 49.489,84



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM	principais funções. Interface em português que se ajusta automaticamente ao número de parâmetros, apresentando as informações de forma mais clara e organizada. Função de auto sequência de carga — quando habilitada, carrega energias pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor. Alarmes inteligentes de monitoração. Equipado com módulo DEA — Desfibrilador Externo Automático, se torna ainda mais completo e conveniente, sendo ideal para o acompanhamento de pacientes em alto risco porque conta com a tecnologia de prevenção de morte súbita (PMS). Esta característica faz com que monitor e o paciente continuamente e identifique o início de um episódio de fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular rápida. Nesta situação, o equipamento aciona um alarme visual e sonoro, alertando a equipe e permitindo que o paciente seja tratado com choque em um tempo muito menor, aumentando significativamente as chances de reversão da parada cardiorrespiratória. Tecnologia CTR (Checagem em Tempo Real). Módulo desfibrilador externo automático (DEA). Modo prevenção de morte súbita (PMS). ECG (Eletrocardiograma) até 12 derivações. Oximetria (SPO2). Marcapasso não invasivo. Impressora e Pressão não invasiva (PNI). Bateria recarregável removível. Duração: Bateria com carga plena de 3 horas em modo monitor ou um mínimo de 200 choques em 200 joules. Tempo de carga completa da bateria (Completamente descarregada): 8 horas. Memoria: >150 pacientes. Armazenagem 15 segundos de EGG quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel de indice de proteção IPX1. Desfibrilador: Forma de Onda: Exponencial truncada bifásica. Parametros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente. Aplicação de choque por meio de pás (Adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. Desfibrilação adulto/externa: Escalas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 joules. Energia máxima limitada a 50 J com pás internas ou infantis. C		QUANT.		
	de carga indicada no display. Tempo máximo de carga (200 joules). Rede e bateria < 4s (360 joules). Rede e bateria ≤ 6s. Auto teste automático, com indicação de serviço quando um erro é detectado, com bolsa para transporte.				
13	Eletrocardiógrafo portátil com aquisição simultânea de 12 derivações em uma únicapagina. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia para 100 exames. Impressão em 12 canais no formato A4 no próprio equipamento. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, Itros e frequência	Unid.	01	R\$ 11.910,57	R\$ 11.910,57



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	cardíaca. Laudo interpretativo. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do pacientecomo nome, idade, sexo, altura, peso. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Comunicação com computador que possibilite visualizar, enviar e arquivar os exames. Deve acompanhar software que permite aquisição dos exames, verificação da qualidade do exame e ferramentas de laudos como régua, zoom e banco de frases personalizáveis. Acompanha: 01 cabo paciente 10 vias, 01 eletrodo reutilizável pré-cordial tipo cinta e 04 eletrodos reutilizáveis de membro; 01 tubo de gel para eletrodos; 01 rolo de papel termo sensível. Manual de instruções em português. Deverá apresentar Carta de autorização do detentor do Registro, fabricante ou Importador autorizando o fornecimento do equipamento, paragarantia de procedência legal. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses				
14	Monitor de sinais vitais para paciente adulto, pediátrico e neonato. Deve possuir os seguintes parâmetros: ECG para sete derivações selecionáveis em tela. Respiração. Saturação de Oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%%. Pressão Não Invasivacom faixa de medição de 0 a 300mmHg. 02 canais de Temperatura com faixa demedição de 15 a 45 graus Celsius. — 2 PI com faixa de medição de -50 a 300mmHg. Frequência Cardíaca na faixa de 30 a 300 batimentos por minutos. "Tela de cristal líquido colorida de matriz ativa de 10.4" para melhor visualização. Congelamento de imagem. Analise de segmento ST, arritmas. Bateria de lítio de alta performance, com autonomia mínima para duas horas. Alimentação de 100 a 240V. Memoria interna para 128 horas de armazenamento de dados. Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme; suporte para fixação em macas integrado na alça. Peso de aproximadamente 4kg com a bateria. Deverá acompanhar: 01 cabo paciente de 5 vias; 01 braçadeira reutilizável adulto e 01 cabo de energia 01 Sensor de oximetria tipo clipe adulto e 01 sensor de oximetria pediatrico tipo Y, 01 sensor de temperatura de pele Manual de instruções em português.	Unid.	01	R\$ 18.137,85	R\$ 18.137,85
15	Inalador/Nebulizador portatil, bivolt contendo 1 mascara para adulto, 1 mascara infantil com copo dosador que não deixa derramar o liquido.	Unid.	05	R\$ 217,28	R\$ 1.086,40
16	Nebulizador de Oxigenio Adulto com mascara para evitar concentração de gas carbonico em seu interior, recipiente com copo graduado de 05 a 15 ml, extensao transparente e não toxica de 1,5 mts, clique de segurança na vedação no copo X tampa, conector em rosca verde.	Unid.	20	R\$ 15,52	R\$ 310,40
17	Nebulizador de Oxigenio Infantil com mascara para evitar concentração de gas carbonico em seu interior, recipiente com copo graduado de 05 a 15 ml, extensao transparente e não toxica de 1,5 mts, clique de segurança na vedação no copo X tampa, conector em rosca verde.	Unid.	20	R\$ 15,52	R\$ 310,40
18	Negatoscópio de led: Com 2 corpos, branco pintura epoxi, dimensões 700x70x45 mm, alimentação bivolt automático 127v/220v, frequência 50/60hz.Utilização em parede, 3 lâmpadas LED fornecem iluminação	Unid.	03	R\$ 815,14	R\$ 2.445,42



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	no visor por inteiro				
19	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL - Visor LED com retro iluminação ajustável para melhor visualização em variadas condições de luz Exibição numérica para saturação de oxigênio e frequência de pulso Indicação da força de pulso, carga da bateria, sensor desconectado, alarmes, função Data/Hora. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB com computador. Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Alimentação através de 04 (quatro) pilhas alcalinas "AA". Várias opções de sensores. IP22 para maior proteção do equipamento contra o ingresso de materiais particulados e líquidos ACOMPANHA 01 SENSOR ADULTO TIPO CLIPE E 01 SENSOR PEDIATRICO TIPO CLIPE.	Unid.	05	R\$ 2.779,63	R\$ 13.898,15
20	Poltrona hospitalar reclinavel estrutura em aço carbono com tratamento antioxidante e pintura em epoxi em pó, estofamento anatomicoem espuma de alta durabilidade, revestida por courvin, possui colchonete removivel para limpeza, braços articulaveis, estofados que se movimentem junto com a inclinação do leito/movimentos de encosto e peseira independente acionados por meio de alavancas laterais. Encosto acionado atraves de amortecedor pneumatico possibilitando varias posiçoes, pés com acabamento nivelador, capacidade 160kg, cor bege.	Unid.	04	R\$ 1.030,00	R\$ 4.120,00
21	Smart TV 32`` Led Smart Full HD com Conversor Digital Android TV LED 32 HD HDR com Wifi e Bluetooth integrados. 2 HDMI. 1 USB. Controle Remoto com Comando por controle de Voz. Google Assistant e praticamente sem borda. Tamanho da Tela: 32 Garantia com o Fabricante: 01 ano USB: 1 x USB 3.1 Gen 2 Dimensao da Embalagem A / P / L: 508.0mm / 122.0mm / 824.0mm Peso do produto com embalagem: 4.5Kg	Unid.	09	R\$ 1.532,33	R\$ 13.790,97
22	Frasco Aspirador para Rede Canalizada de ar Comprimido: Aspirador tipo venturi para rede canalizada de gás frasco de 500ml em vidro. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão ABNT NBR 11906.	Unid.	10	R\$ 173,13	R\$ 1.731,30
23	Esfigmomanometro Adulto com Rodizios - 1. Manômetro livre de mercurio grande no mínimo 6" (15 cm), de fácil visualização/leitura, Manômetro com movimento lateral (ângulo de 110°) facilitando a visualização em qualquer posição do observador.com escala de 0 - 300 mmHg, intervalada a, no mínimo, cada 2 mmHg. Visor fluorescente para melhor visualização em variadas condições de luz. Com marcas de graduação bem delineadas e nítidas, Visor expandido aproxima o ponteiro da escala evitando assim os erros de paralaxe; Corpo em policarbonato de alta durabilidade, para ambientes com grande fluxo de	Unid.	03	R\$ 519,33	R\$ 1.557,99



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	utilização. Compartimento em metal para armazenar a braçadeira; ponteiro que cubra no mínimo 1/3 das marcações e com as inscrições de unidade de pressão utilizada, marca e modelo. O número de série e ano de fabricação deve constar no dispositivo indicador do instrumento ou em local facilmente visível próximo ao dispositivo indicador. 2.Pera insufladora anatômica livre de latex; 3. (01) unidade válvula metálica de ar com filtro, para evitar a entrada de pequenas partículas para dentro do manômetro. 4. Braçadeiras: (01) uma unidade reutilizável em peça única no modelo/tamanho ADULTO. A braçadeira deve ser confeccionada em material impermeável, passível de limpeza e desinfecção, livre de látex, com as seguintes informações impressas: circunferência do braço para qual ela se destina em centímetros (cm), marcações indicativas do seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço ou deve ser dotada de dispositivo que impeça sua utilização fora das dimensões previstas pelo fabricante, marcação que indique o centro do manguito para o correto posicionamento da braçadeira sobre a artéria. 5. 01 tubo em espiral de 2,4m permite efetuar medições nos braços ou nas pernas; 6. Suporte móvel composto por haste com regulagem de altura, suporte para braçadeira e tubo, base com 5 rodízios. 7. Manual em português com as seguintes informações: nome, marca, modelo e endereço do fabricante, lote de fabricação, modo correto de uso e leitura, especificações técnicas, instruções de limpeza e manutenção, riscos decorrentes do mau uso, número e data da Portaria do Inmetro que aprovou o instrumento. 8. Selo de verificação inicial do INMETRO. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro vigente no Ministério da Saúde.				
24	Esfigmomanômetro aneróide para FIXAÇÃO NA PAREDE. Produto composto por: 1. Manômetro livre de mercurio grande no mínimo 6" (15 cm), de fácil visualização/leitura, Manômetro com movimento lateral (ângulo de 110°) facilitando a visualização em qualquer posição do observador.com escala de 0 - 300 mmHg intervalada a, no mínimo, cada 2 mmHg,, com marcas de graduação bem delineadas e nítidas, Visor fluorescente para melhor visualização em variadas condições de luz. Com marcas de graduação bem delineadas e nítidas, Visor expandido aproxima o ponteiro da escala evitando assim os erros de paralaxe; Corpo em policarbonato de alta durabilidade, para ambientes com grande fluxo de utilização. Compartimento em metal para armazenar a braçadeira; ponteiro que cubra no mínimo 1/3 das marcações e com as inscrições de unidade de pressão utilizada, marca e modelo. O número de série e ano de fabricação deve constar no dispositivo indicador do instrumento ou em local facilmente visível próximo ao dispositivo indicador. 2. Pera insufladora anatômica livre de latex. 3. (01) unidade válvula metálica de ar com filtro, para evitar a entrada de pequenas partículas para dentro do manômetro. 4. Braçadeiras: (01) uma unidade reutilizável em peça única no modelo/tamanho ADULTO . Todas as braçadeiras devem ser confeccionadas em material impermeável, passível de limpeza e desinfecção, livres de látex, com as	Unid.	02	R\$ 412,65	R\$ 825,30



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	seguintes informações impressas: circunferência do braço para qual ela se destina em centímetros (cm),				
	marcações indicativas do seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço ou deve ser dotada de dispositivo que impeça sua utilização fora das dimensões previstas pelo fabricante, marcação				
	que indique o centro do manguito para o correto posicionamento da braçadeira sobre a artéria. 5. 01 tubo				
	em espiral de 2,4m permite efetuar medições nos braços ou nas pernas; 6. Suporte para fixação na				
	parede (inclusos os parafusos) e para apoio da braçadeira e pera. 7. Manual em português com as				
	seguintes informações: nome, marca, modelo e endereço do fabricante, lote de fabricação, modo correto				
	de uso e leitura, especificações técnicas, instruções de limpeza e manutenção, riscos decorrentes do mau				
	uso, número e data da Portaria do Inmetro que aprovou o instrumento. 8. Selo de verificação inicial do				
	INMETRO. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto,				
	contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método				
	de esterilização. Produto deve possuir registro vigente no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve				
	possuir AFE e Licença Sanitária regulares. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: Portaria do Inmetro				
	que aprovo instrumento em atendimento ao disposto na Portaria n.º 46, de 22 de janeiro de 2016 e outras				
	que vierem a substituir ou complementá-la. Smart TV 43'' Led Full HD com conversor digital ResoluçãoFull HD - 1920 x 1080 pixels				
	Potência de áudio total (RMS)2 x 8 W				
	Entrada áudio e vídeoSim				
	Taxa de atualização60 Hz				
	Consumo de energia75W				
	Sistema de TV- NTSC - PAL-M - PAL-N - ISDB-TB				
25	Classificação de consumo (Selo ENCE)A	Unid.	01	R\$ 1.866,01	R\$ 1.866,01
	Dimensões s/ base (LxAxP) mm970 x 568 x 77				
	Peso s/ base (kg):9,2				
	Dimensões c/ base (LxAxP) mm970.2 x 622 x 184				
	Tensão/Voltagembivolt				
	Conteúdo da embalagem- TV LED 43S6500FS - Base - Controle Remoto - Cabo de Energia - Manual				
	Garantia12 meses				
26	Colchão Hospitalar: Impermeável D28 suporte de peso até 90 kg, tamanho solteiro 88x188x12cm, revestimento: courvin azul impermeável.	Unid.	10	R\$ 615,57	R\$ 6.155,70
	Colchão Hospitalar: Impermeável D33 suporte de peso até 110 kg, tamanho solteiro 88x188x12cm,				
27	revestimento: courvin azul impermeável.	Unid.	02	R\$ 678,25	R\$ 1.356,50
28	CPAP Automático Medidas do aparelho: 8,4 cm de altura x 19,3 cm de largura x 15,7 cm de	Unid.	01	R\$ 4.253,11	R\$ 4.253,11
20	comprimento Peso: 1.3 kg Itens que acompanham: Bolsa de transporte, 1 Filtro descartável	Offia.	ΟI	114 4.200,11	1\\$\\\phi\\.200,11



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	instalado, 1 Filtro lavável instalado, Traqueia de 1,80cm, Cabo de energia, Fonte, Cartão de memória				
	SD instalado e manuais.				
	Garantia: 2 anos				
	Nível de ruído: 25,8 dB				
	Produto deve ser registrado na ANVISA.				
			٧	ALOR TOTAL	R\$ 180.501,55

O ITEM 29 DESCRITO ABAIXO É DESTINADOS A AMPLA COMPETITIVIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
29	Cama Hospitalar com Fowler com elevação: com cabeceiras removíveis em PEAD (Polietileno de alta densidade) termoplástico injetado de alta resistência, chassi leito (superior) construído em tudo perfilado de aço carbono. Estrado articulado em aço carbono. Quatro pontos para suporte de soro. Quatro grades laterais rebatíveis com amortecimento pneumático, construídas em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), termoplástico injetado de alta resistência com sistema de articulação basculante. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardiaco, Elevação de Leito, acionados por 3 atuadores lineares com caixa de comando blindada com grau de proteção IPX6. Tratamento de superfície que consiste por processo de decapagem, desengraxe, fosfatização, Pintura eletrostática a pó com resina epóxi- poliéster, polimerizado em estufa a 200 graus centigrados, de excelente resistência química e mecânica. Motorização com grau de proteção IPX6 Acompanha Rodízios de 4", com freio de dupla ação em diagonal. Chassi Inferior construído em tubo perfilado de Aço Carbono. Altura do leito mínima de 477mm e 790mm máximo (do piso á superfície do estrado) – com rodízio de 4"(100mm). Altura livre para acesso a guincho de transferência na posição elevada = 150mm Leito subdividido em 4 seções, uma fixa e 3 moveis. Espaço útil do Leito de 1978mm Alimentação elétrica: 100-240V – 50/60 Hz - (Bivolt). Capacidade máxima: 180Kg (Distribuído sobre o leito). Extensor de leito (espaço útil de 1978mm a 2258mm) Suporte de Soro em aço Inox.	Unid.	14		R\$ 97.115,48
			V	ALOR TOTAL	R\$ 97.115,48



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS:

- 3.1. O prazo de entrega dos objetos desta licitação é de até 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **3.2.** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de saúde, localizada na Rua Desembargador Lauro Lopes, 385, Centro Contenda, de acordo com a solicitação, A/C Sandra Terezinha Olech Ribeiro.
- **3.3.** Os produtos ofertados deverão vir embalados e identificados, em conformidade com o Pedido de Compra.
- **3.4.** O horário de entrega na Secretaria Municipal de Saúde deverá ser das 08h às 12h e das 13h às 17h.
- **3.5.** Todos os produtos deverão apresentar garantia mínima de 12 meses.



MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

,		
, em	de	de 2021.
(Assinatura do Represent	•	' '

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de N° 073/2021, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressao	da verdade, tirmamos	a presente.
, em	de	de 2021.
(Nome e Assinatura do Rep (apontado no contrato socia	· ·	' '

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Por ser expressão da	Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.				
, em	de	de 2021.			
(Nome e Assinatura do Repres (apontado no contrato social d					

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

ANEXO 05 - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCÍAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDERECO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

	PROPOSTA: R\$	(valor	por extenso)		
2.2		•	•	ecessárias ao pleno fornecim etc.), cotados separados e	
		, em	de	de 2021.	
	•	,	•	da Empresa Proponente) com poderes específicos).	

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

ANEXO 06 - MODELO SISTEMA DE INTIMAÇÃO POR APLICATIVO

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO EL ETRÔNICO Nº 073/2021

Senhor Pr A	ogooiro				
Α	egoeiro				
, ,	empresa/licitante				, CPF/CNPJ
notificaçõe		telefone XXX	ı – WhatsApp e/o XXXX e do e-mai	voluntariamente ao sistem ou e-mail oficial para recel I XXXXXXX, decorrentes o	oer intimações e
Por este A	nexo, declara que:				
II - Possui como e-ma intimação. III - Tem o implicará n IV - Está	conhecimento de que a lo descumprimento do l ciente de que é direito em como dos contratos	instalado em de que terá o a falta de respo Edital de Licitaç da administrac datas oriundos	seu celular oficia prazo de 24 hora osta da notificaçã ção. ção promover a r do mesmo.	I da empresa, tablet ou cas para a confirmação do o por telefone ou e-mail, notificação dos atos refere	recebimento da por duas vezes,
atendimen VI – Deve receber int VII - Se I	imações por WhatsApp	etor de licitaçõe e-mail oficial úmero do tele	es através do e-m da prefeitura des	•	o pretenda mais

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

ANEXO 07 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)			
Nome:(Razão Social)			
Endereço:			
Complemento	Bairro:		
Cidade:	UF		
CEP:	CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:	RG		
Telefone comercial:	Fax:		
Celular:	E-mail:		
Representante legal:			
Cargo:	Telefone:		
Ramo de Atividade:			

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

que nao pode	ra ser substabelectio.
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
qualquer tempo, p	mo de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, a elo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
₋ocal e data:	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão	Social do Licitante:	
CNPJ	/CPF:	
Opera	adores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:		
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)	_



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

ANEXO 08 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° XXX/XXXX PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
		•			•	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de R\$ (.................) após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, Pregão Eletrônico 073/2021 e a Proposta do Contratado.
- **3.2.** Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- **4.1** O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021 (31/12/2021), contados a partir da assinatura do mesmo.
- **4.2** O prazo de entrega dos objetos desta licitação é de até 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **4.3** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de saúde, localizada na Rua Desembargador Lauro Lopes, 385, Centro Contenda, de acordo com a solicitação, A/C Sandra Terezinha Olech Ribeiro.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

- **4.4** Os produtos ofertados deverão vir embalados e identificados, em conformidade com o Pedido de Compra.
- **4.5** O horário de entrega na Secretaria Municipal de Saúde deverá ser das 08h às 12h e das 13h às 17h.
- **4.6** Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- **4.7** Os prazos do presente contrato poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, artigo 65 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, referente às aquisições solicitadas pelo departamento de compras desta municipalidade e atestadas pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **5.2** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **5.3** O pagamento será efetuado por meio de deposito bancário.
- 5.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, dos recursos da dotação orçamentária nº:

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 480 Data: 20/10/2021

Reduzido: 1265 0700310302001920474490520000 15181 277.617,03

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total..... 277.617,03

Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Miguelina Franco e Maternidade Municipal Elisa Padilha. Resolução SESA nº 1.192/2017

> GUILHERME BRUNO WONSOVICZ CONTADOR - CRC: PR-077193/O-8



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte poderá subcontratar a prestação de serviços, se o expresso consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- **9.1** Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
- 9.2 Constituem obrigações da Contratante:
 - a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato
 - b) Efetuar o pagamento ajustado; e
 - c) Dar ao contratado as condições necessárias a regular execução do contrato.
- **9.3** Constituem obrigações da **Contratada**:
 - a) Entregar os produtos na forma ajustada.
 - **b)** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
 - c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 10.1 O atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:
 - 10.1.1 Advertência:
 - **10.1.2** Multa;
 - **10.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Contenda, por prazo não superior a 02 (dois anos); ou
 - **10.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **10.2** Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

- **10.2.1** Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- **10.2.2** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- **10.3** Poderá ser aplicada a sanção de multa nas seguintes condições:

10.3.1 Compensatória:

- **10.3.1.1** No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
 - **10.3.1.1.1** No caso de reincidência, ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- **10.3.1.2** No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- **10.3.2** Moratória: no caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
 - **10.3.2.1** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.
- **10.3.3** A fixação das multas compensatórias referidas no subitem 10.3.1 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
- **10.3.4** O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.
- **10.3.4.1** Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- **10.3.4.2** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- **10.4** Poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contenda, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, à CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial contratual.
- **10.5** Poderá ser aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666/93, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre outros casos, quando:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

- **10.5.1** Fraudar a execução do contrato;
- **10.5.2** Comportar-se de modo inidôneo;
- **10.5.3** Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- **10.5.4** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município de Contenda;
- **10.5.5** Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município de Contenda após a assinatura do Contrato:
- **10.5.6** Apresentação, ao Munícipio de Contenda, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- **10.5.7** Inexecução total do objeto, conforme previsto no subitem *10.7* desta cláusula.
- **10.6** Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.
- **10.7** Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.
- **10.8** As sanções previstas no subitem 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2.
- **10.9** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **10.10** Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- **11.1** A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.
- **11.2** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.
- **11.3** A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelos preceitos de direito público,



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores aiam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Contenda, de de 2021.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CONTENDA CONTRATADA XXXXXXXXXXXXXXXXXX

GESTOR DO CONTRATO

Secretário(a) Municipal de Saúde

Testemunhas: 1 – ASSINATURA CPF

2 - ASSINATURA CPF